Prefeitura Municipal de Valença

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 8450

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Leis



de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.923 DE 26 DE JULHO DE 2024.

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença a **FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM**, a ser celebrada, anualmente, no dia 19 do mês de março, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Bertolino de Jesus Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada e inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valença a FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM, a ser celebrada, anualmente, no dia 19 DO MÊS DE MARÇO.

Art. 2º. Compete a Prefeitura Municipal de Valença a execução e promoção do evento, sendo-lhe, para tanto, facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

Art. 3º. Na organização e execução da FESTA DE SÃO JOSÉ DO GUAIBIM serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de julho

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia